

AO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS

Ref.:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2020

A **VMI TECNOLOGIAS LTDA.**, com sede à Rua Elizeu Alves da Silva nº 400, Distrito Industrial Genesco Aparecido, Lagoa Santa/MG, CEP 33.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob número 02.659.246/0001-03, por seu representante legal, considerando seu interesse direto na participação do certame supra, n, vem, respeitosamente à presença de V.Sa., **IMPUGNAR** o ato convocatório, pelas seguintes razões abaixo.

I – DA TEMPESTIVIDADE E DO CABIMENTO:

Nos termos do art.41, caput, da Lei Nº 8.666/93, que regulamenta o presente certame, qualquer interessado poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica, até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

No presente caso, o edital condicionou a impugnação nos seguintes termos:

Neste cenário, apresenta sua impugnação de forma tempestiva, requerendo, que seja conhecida e ao final provida, adequando o edital para melhor atender o interesse público.

A presente impugnação visa demonstrar que, o descritivo técnico para o 1 Equipamento de Raios-X, da forma como está disposta no Edital, não atenderá ao bem comum uma vez que possui descritivo técnico extremamente defasado em tecnologia com falhas insanáveis conforme restará cabalmente demonstrado.

II – DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DE RAIOS-X DIGITAL

Inicialmente cumpre esclarecer que o certame em epígrafe tem como objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR (RAIO-X DIGITAL), AFIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL,**



PARA OBTENÇÃO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM, PARA FINS DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19, de acordo com Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Todavia, apesar do amplo conhecimento da equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, esta não mostrou zelo com a coisa pública porque elencou descritivo tecnicamente básico e ultrapassado a valores correntes, o que fatalmente levará a compra de equipamento antiquado frente as tecnologias mais atuais, desperdiçando preciosos recursos do erário público prejudicando o atendimento de sua população e colocando em risco a possibilidade de uma contratação eficiente, vantajosa e econômica conforme restará demonstrado.

Vejamos o descritivo técnico para o item 1:

3. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS:

3.1 Os itens a serem adquiridos, através de Certame Licitatório na modalidade Pregão, assim como as Unidades de Medidas e Quantidades, Preço Unitário e Preço Total, são os constantes na Planilha abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	1	UN	GERADOR DE RAIOS-X MICROPROCESSADO DE ALTA FREQUÊNCIA; POTÊNCIA MÍNIMA DE 50 KW; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA TRIFÁSICA 220/380 VOLTS -50/60 HZ; SELEÇÃO DE 40 A 150 KV; FAIXA DE MAS DE 0,4 OU MENOR ATÉ 500 OU MAIOR; TEMPO DE EXPOSIÇÃO DE 5 MS OU MENOR ATÉ 6 SEGUNDOS OU MAIOR; PROTEÇÃO TÉRMICA DO TUBO DE RAIOS-X; MOSTRADOR DIGITAL. CABOS: PAR DE CABOS DE ALTA TENSÃO. BUCKY MURAL: DESLOCAMENTO VERTICAL DE 100 CM OU MAIOR; BUCKY COM GRADE FIXA; FREIOS ELETROMAGNÉTICOS OU MECÂNICOS; FOCO VARIÁVEL DE 100 A 180 CM. MESA FIXA COM TAMPO FLUTUANTE: MOVIMENTO TRANSVERSAL E LONGITUDINAL; BUCKY COM GRADE FIXA; CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 200 KG; FREIOS ELETROMAGNÉTICOS PARA OS MOVIMENTOS DO TAMPO; DIMENSÕES DO TAMPO (C X L) DE NO MÍNIMO 200 CM X 80 CM; FOCO VARIÁVEL DE 100 A 180 CM. ESTATIVA PORTA TUBO DE RAIOS-X; TIPO CHÃO-MESA OU CHÃO-CHÃO; MOVIMENTO VERTICAL DE 140 CM OU MAIOR; FREIOS ELETROMAGNÉTICOS; ROTAÇÃO DO	381.638,33	381.638,33

Prefeitura Municipal de Alto Garças
Rua Dom Aquilino - nº 346 - Centro - CEP 78.770-000 - Alto Garças/MT
CNPJ: 05.133.097/0001-87 - Fone/FAX: (66) 3471-1155





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO
Gestão 2011/2020

		<p>BRAÇO PORTA TUBO ± 90°. TUBO DE RAIOS-X: FOCO FINO DE NO MÁXIMO 0,6 MM; FOCO GROSSO DE NO MÁXIMO 1,2 MM; ROTAÇÃO DO ANODO DE NO MÍNIMO 3.200 RPM; CAPACIDADE TÉRMICA DE ANODO DE NO MÍNIMO 300 KHU. DETECTOR PLANO: DETECTOR COM CINTILADOR DE IODETO DE CÉSIO (CSI) E DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 35 X 43 CM; MATRIZ ATIVA DE NO MÍNIMO 1990 X 2430 PIXELS OU MAIOR; PROFUNDIDADE DA IMAGEM PÓS-PROCESSADA DE NO MÍNIMO 14 BITS; TAMANHO DO PIXEL MENOR OU IGUAL A 200 µM (MÍCRONS); SISTEMA DIGITAL MÓVEL, SEM FIO, QUE PERMITA EXAMES NO BUCKY MURAL, NO BUCKY DA MESA OU FORA DA MESA. CONSOLE DE AQUISIÇÃO, VISUALIZAÇÃO E MANIPULAÇÃO DE IMAGENS: MONITOR LCD DE NO MÍNIMO 19" POLEGADAS OU SUPERIOR; ESTAÇÃO DE TRABALHO COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR CORE I3 (SUPERIOR OU SIMILAR), 500GB DE ARMAZENAMENTO HARD DISK E 4GB DE MEMÓRIA RAM OU SUPERIOR; INSERÇÃO DE DADOS DO PACIENTE DE FORMA MANUAL OU UTILIZANDO PROTOCOLO DICOM WORKLIST; PERMITIR A GRAVAÇÃO DE IMAGENS EM CD/DVD; FERRAMENTAS DE PROCESSAMENTO DAS IMAGENS ADQUIRIDAS COM SEGUINTE RECURSOS: AJUSTE DE LATITUDE, CONTRASTE E BRILHO INDEPENDENTEMENTE; RECORTE DA IMAGEM; INSERÇÃO DE TEXTOS FIXOS E EDITADOS PELO USUÁRIO; MAGNIFICAÇÃO DA IMAGEM PARA VISUALIZAÇÃO; IMPRESSÃO DE NO</p>	
--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Alto Garças
Rua Dom Aquino - nº 346 - Centro - CEP 78.770-000 - Alto Garças/MT
CNPJ: 03.123.097/0001-07 - Fone/PABX (66) 3471-1125





		<p>MÍNIMO 4 IMAGENS POR PELÍCULA; ROTAÇÃO E INVERSÃO DA IMAGEM; PACOTE DE CONECTIVIDADE DICOM 3.0: STORAGE; PRINT; MODALITY WORKLIST; DISTRIBUIÇÃO E VISUALIZAÇÃO DAS IMAGENS PARA NO MÍNIMO 19 ESTAÇÕES, SENDO 3 SIMULTÂNEAS. IMPRESSORA DE FILMES A LASER PARA USO EM RADIOLOGIA GERAL E DEMAIS MODALIDADES MÉDICAS. CARREGAMENTO DOS FILMES A LUZ DO DIA EM MAGAZINE COM CAPACIDADE ENTRE 100 A 125 FILMES; RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 100 MICRONS; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 300 DPI; RESOLUÇÃO OUTPUT DE CONTRASTE DE NO MÍNIMO 14 BITS; 02 GAVETAS COM CAPACIDADE DE TRABALHAR COM 02 TAMANHOS DE FILMES SIMULTÂNEOS CARREGADOS NO EQUIPAMENTO; CONTROLE AUTOMÁTICO DA DENSIDADE DO FILME; CONEXÃO COM EQUIPAMENTOS DE CR OU OUTRAS MODALIDADES ATRAVÉS DO PROTOCOLO DICOM 3.0; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110 V/60 HZ OU 220 V/60 HZ. CONDIÇÕES GERAIS: QUADRO DE FORÇA TRIFÁSICO; NOBREAK COMPATÍVEL COM O SISTEMA DIGITAL; NOBREAK COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA; GARANTIA DE 12 MESES; MONTAGEM E TREINAMENTO INCLUSOS.</p>	
--	--	--	--

4. CUSTO ESTIMADO:

4.1 O custo estimado é no valor de R\$ 381.638,33 (trezentos e oitenta e um mil seiscientos e trinta e oito reais e trinta e três centavos), conforme cotação de preços feita pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as exigências legais.

Elencaremos e justificaremos pontualmente as questões de discordância frente as melhores práticas e tecnologias vigentes do mercado, ressaltando mais uma vez que os recursos disponíveis são mais que disponíveis para adquirir o que há de melhor no mercado mundial.



Apontamentos:

1. TEMPO DE EXPOSIÇÃO DE 5 MS OU MENOR ATÉ 6 SEGUNDOS OU MAIOR

- a. A faixa de exposição selecionada para é altíssima frente as tecnologias atuais que partem de 1 milésimo de segundo contra cinco milésimos exigidos no atual edital. São 5 vezes tempo de radiação aplicada no paciente o que não é pouca coisa. Esse resultado e rapidez só pode ser obtido em equipamentos mais modernos, mas como de forma geral o descritivo do edital busca uma direção retrógrada voltada para os equipamentos digitalizados dos anos 2000 existe um atraso técnico de cerca de 20 anos no geral do edital conforme descreveremos nos subsequentes também. A não alteração dessa e das demais exigências inclinará o certame a uma máquina com a tecnologia já atrasada frente as melhores opções do mercado.
- b. Sugestão: **TEMPO DE EXPOSIÇÃO 1 MS ATÉ 6 SEGUNDOS OU MAIOR**

2. ESTATIVA PORTA TUBO DE RAIOS-X: TIPO CHÃO-MESA OU CHÃO-CHÃO

- a. Os modelos de estativa selecionados apenas permitem fixação no chão, o que muitas vezes por forçar durante o uso as movimentações de “alavancagem” provocam desgastes prematuros em rolamentos e desgastes nos trilhos, além de existirem outras morfologias de estativas que aumentam consideravelmente as possibilidades de competitividade no certame. Além disso existem modelos de estativa que permitem o uso de apenas um detector digital, como é o caso, estado protegido dentro do invólucro do bucky e sem riscos de queda, portanto deveriam ser consideradas e aceitas.
- b. Sugestão: **ESTATIVA PORTA TUBO DE RAIOS-X: TIPO CHÃO-MESA OU CHÃO-CHÃO OU CHÃO-TETO OU TELESCÓPICA DE TETO OU ORTOGONAL TIPO ARCO**

3. ROTAÇÃO DO ANODO DE NO MÍNIMO 3.200 RPM;

- a. Incondizente com a tecnologia digital é solicitar um tubo de baixa rotação para uma máquina de alta capacidade de realizar exames. Como é a dinâmica dos exames é rápida e a produtividade da máquina é alta, esse tipo de tubo não pode ser aceito e deve obrigatoriamente ser corrigido.
- b. Sugestão: **ROTAÇÃO DO ANODO DE NO MÍNIMO 9.700 RPM;**

4. MATRIZ ATIVA DE NO MÍNIMO 1990 X 2430 PIXELS OU MAIOR; PROFUNDIDADE DA IMAGEM PÓS PROCESSADA DE NO MÍNIMO 14 BITS; TAMANHO DO PIXEL MENOR OU IGUAL A 200 ?M (MÍCRONS);



a. A falha mais grave consiste na exigência do detector porque essa matriz de pixels há muito tempo foi superada por tecnologias melhores. Multiplicando 1990 por 2430 temos 4.835.700 pixels, ou seja, 4.83 megapixels, já os 14 bits significam 16384 tons de cinza. Esses fatores eram obtidos em radiologia no início dos anos 2000. Atualmente a evolução (assim como todas as demais que a informática trouxe consigo) gera novos números e os detectores atingem matrizes de 8 e 9 megapixels (com mais de 3 milhões de pixels na mesma área, gerando imagens com mais resolução e muito melhores) e 16 bits que significam 65536 tons de cinza, com pixels cada vez menores proporcionalmente, claro.

b. **MATRIZ ATIVA DE NO MÍNIMO 2500 X 3000 PIXELS OU MAIOR; PROFUNDIDADE DA IMAGEM PÓS PROCESSADA DE NO MÍNIMO 16 BITS; TAMANHO DO PIXEL MENOR OU IGUAL A 150 ?M (MÍCRONS);**

5. MONITOR LCD DE NO MÍNIMO 19" POLEGADAS OU SUPERIOR;

a. Há anos a tecnologia LCD caiu em desuso e não acreditamos que ninguém queira comprar uma televisão nova LCD para sua residência. Cabe uma pergunta: - O serviço público merece adquirir uma máquina de vida útil longa com preço orçado em mais de 300 mil reais onde sua plataforma de visualização de um exame médico de mais alta importância é uma tela de LCD de baixa resolução? É absurda essa solicitação. As melhores telas atuais são de LED Full HD Touchscreen e nem custam alto investimento frente ao valor global da máquina é ínfimo. Ainda falta a exigência que o equipamento seja full digital integrado totalmente e selecionável os parâmetros radiológicos através desse monitor para que se valha o investimento na tecnologia digital direta.

b. Sugestão: **MONITOR LED FULL HD DE NO MÍNIMO 21" POLEGADAS TOUCHSCREEN TOTALMENTE INTEGRADO AO GERADOR DE RAIOS PARA SELEÇÃO DOS PARAMETROS RADIOLÓGICOS DE KV, mA, mAs/Tempo;**

6. ESTAÇÃO DE TRABALHO COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR CORE I3(SUPERIOR OU SIMILAR), 500GB DE ARMAZENAMENTO HARD DISK E 4GB DE MEMÓRIA RAM OU SUPERIOR;

a. Não é novidade que as tecnologias de informática são superadas muito rapidamente e por isso a aquisição já deve ser realizada com o melhor *hardware* possível, e não o pior, como é o caso em fita. Sugerimos já especificar um ambiente computacional robusto para que acompanhe a longa vida a qual o aparelho é destinado.

b. Sugestão: **ESTAÇÃO DE TRABALHO COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR CORE I7 (SUPERIOR OU SIMILAR), 1 TB DE ARMAZENAMENTO HARD DISK E 8GB DE MEMÓRIA RAM OU SUPERIOR;**



Salienta-se que para que seja atingido o objetivo do certame em epígrafe, bem como sejam cumpridos os princípios norteadores do procedimento licitatório, é necessário que esta magnífica Administração se digne a alterar o texto editalício, principalmente no que tange a realização da preparação de exigências técnicas melhor adequadas aos recursos existentes.

IV – DOS PEDIDOS:

Face ao exposto, vem, respeitosamente à presença de V.Sa., requerer que se digne a conhecer da presente impugnação, dando-lhe provimento bem como seja acatadas as alterações técnicas dos recursos e técnicas aqui impugnadas.

R. deferimento

Lagoa Santa, 23 de Outubro de 2020.

MARCELE PEREIRA
VIEGAS:1011004267
0

Assinado de forma digital por
MARCELE PEREIRA
VIEGAS:10110042670
Dados: 2020.10.23 15:23:42 -03'00'

VMI TECNOLOGIAS LTDA
CNPJ 02.659.246/0001-03
MARCELE PEREIRA VIEGAS
PROCURADORA
RG MG 16.725.959 – SSP/MG
CPF 101.100.426-70

02.659.246/0001-03
VMI TECNOLOGIAS LTDA
Rua Prefeito Eliseu Alves da Silva, 400
Distrito Industrial G. A. de Oliveira
CEP: 33.400-000
LAGOA SANTA - MG





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31205490757

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: VMI TECNOLOGIAS LTDA.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183347243641

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

LAGOA SANTA

Local

21 Dezembro 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7109317 em 26/12/2018 da Empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA., Nire 31205490757 e protocolo 186364792 - 21/12/2018. Autenticação: 407D6738C1C1758445F3EF11CB9A4501D74FB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/636.479-2 e o código de segurança WHH7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/636.479-2	J183347243641	21/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
264.994.446-34	SILVIA CARVALHO DE MORAES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



VMI TECNOLOGIAS LTDA
DECIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 02.659.246/0001-03
NIRE: 3120549075-7 em 29.07.1998

OTAVIO VIEGAS, brasileiro, empresário, nascido em 20/11/1949, divorciado, com endereço Avenida Getúlio Vargas nº 2.212 bairro Joana D'arc Lagoa Santa/MG CEP: 33.400-000 portador da carteira de identidade nº M-434. 407 SSP/MG e do CPF nº 131.607.376-91 e

PRIME HOLDING E SERVIÇOS LTDA, estabelecida Avenida Getúlio Vargas nº 2.212 bairro Joana D'arc Lagoa Santa/MG CEP 33.400-000 registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 3120824175-8 em 08/09/2008, inscrita no CNPJ sob o nº 10.328.635/0001-76, neste ato representado por sua sócia administradora **SÍLVIA CARVALHO DE MORAES**, brasileira, solteira, empresária, nascida aos 19/09/1957, com escritório na Avenida Getúlio Vargas , nº 2.212 bairro Joana D'arc, Lagoa Santa/MG, CEP: 33.400-000 , portadora da Carteira de Identidade nº M-753.323, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 264.994.446-34, devidamente qualifica.

Únicos sócios da sociedade empresaria limitada denominada "**VMI TECNOLOGIAS LTDA.**", com A sede da sociedade Rua Prefeito Elizeu Alves da Silva nº 400, Distrito Industrial Genesco Aparecido Lagoa Santa/MG CEP 33.400-000, Inscrita no CNPJ/MF sob numero 02.659.246/0001-03 e atos constitutivos arquivado na Junta Comercial de Minas Gerais de registro numero 3120549075-7 em 29 de julho de 1998.

Resolvem promover a alteração contratual ao mencionado contrato social, mediante as estipulações discutidas, aceitas de forma unânime e a seguir outorgadas, sendo dispensada a realização de prévia reunião de quotistas em virtude de todos os sócios decidirem, por escrito sobre objeto de tal reunião, nos termos do dispostos no § 3º do artigo 1.072 da Lei 10.406/2002 código civil.

Primeira Alteração: O CAPITAL SOCIAL

Os sócios ambos devidamente já qualificados decidem, por unanimidade, aumentar o capital social da Sociedade que era \$ 4.331.117,00 (quatro milhões trezentos e trinta um mil e setecentos e trinta e três reais), dividido em 4.331.117 (quatro milhões trezentos e trinta um mil e setecentos e trinta e três) quotas no valor R\$1,00 (Um real) cada, para R\$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos reais), dividido em 12.500.000 (doze milhões e quinhentos mil) quotas no valor R\$1,00 (Um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País.

O Capital Social da empresa passa a ter a seguinte distribuição entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR TOTAL	%
OTAVIO VIEGAS	7.500.000	R\$ 7.500.000,00	60,00%
PRIME HOLDING E SERVIÇOS LTDA	5.000.000	R\$ 5.000.000,00	40,00%
TOTAL	12.500.000	R\$ 12.500.000,00	100,00%



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Diante das modificações tratadas neste instrumento, os sócios deliberam a consolidação dos atos constitutivos de conformidade com as disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMIRA DA DENOMINAÇÃO EMPRESÁRIA, SEDE E OBJETO SOCIAL

1 – A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, com a denominação de **VMI Tecnologias Ltda** é regida por esta alteração contratual e pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de janeiro de 2002;

2 – Com sede Rua Prefeito Elizeu Alves da Silva nº 400, Distrito Industrial Genesco Aparecido Lagoa Santa/MG CEP 33.400-000, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios, que detenham no mínimo (3/4) três quartos do capital social;

3 – A sociedade tem por objeto social:

1. Fabricação, montagem, importação, exportação, armazenamento, transporte, distribuição e comercialização de produtos e equipamentos odonto-médicos hospitalares, veterinária, elétrico, eletrônico, mecânico, eletromecânicos, seus acessórios e componentes, aplicativos e sistemas, software de manutenção preventiva e corretiva, treinamento, reparos e reformas, assessoria técnica, e, ainda, assessoria comercial e/ou administrativa, consultoria, informatização, operação e assistência técnica.

2. Representação técnica e/ou comercial por conta de terceiros e locação de bens e imóveis.

3. Prestação de serviço de instalação, implantação, montagem, manutenção, manutenção preventiva e corretiva, treinamento, reparos e reformas, assessoria técnica, assessoria comercial, assessoria administrativa, consultoria, informatização, operação e assistência técnica em aparelhos e equipamentos de diagnóstico por imagem, odonto-médico hospitalares, laboratoriais, software, aplicativos, sistema e semelhantes, inclusive material eletrônico, em aparelhos e equipamentos de raio-x de pequeno, médio e grande porte, tipo scanner, de detectores de metais, de equipamentos para testes não destrutivos.

4. Desenvolvimento de projetos para unidades de atendimento médico-hospitalar e serviço de caráter comunitário e social.

5. Industrialização por encomenda e industrialização por conta e ordem de terceiro

4 – A sociedade tem o prazo de duração indeterminado, iniciou suas atividades em 29/07/1998, encerrando seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA SEGUNDA DO CAPITAL SOCIAL E DAS COTAS SOCIAIS

1 – O capital social no valor de R\$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos reais), dividido em 12.500.000 (doze milhões e quinhentos mil) quotas no valor R\$1,00 (Um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, ficando doravante distribuído da seguinte forma:



SÓCIOS	QUOTAS	VALOR TOTAL	%
OTAVIO VIEGAS	7.500.000	R\$ 7.500.000,00	60,00%
PRIME HOLDING E SERVIÇOS LTDA	5.000.000	R\$ 5.000.000,00	40,00%
TOTAL	12.500.000	R\$ 12.500.000,00	100,00%

2 – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

3 – As cotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade;

4 – As cotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização dos sócios que detenham no mínimo (3/4) três quartos do capital social. A cessão das quotas obedecerá ao procedimento estabelecido na Cláusula terceira.

CLÁUSULA TERCEIRA DA CESSAO DE COTAS E DO DIREITO DE PREFERENCIA

Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir suas cotas no todo ou em parte, sem o consentimento do outro sócio, que terá preferência absoluta para adquiri-las em comum ou indicação de terceiro cessionário.

1 – A oferta deverá ser feita pessoalmente ao outro sócio, por escrito, com menção clara do preço e demais condições, cabendo ao destinatário pronunciar-se a respeito no prazo de 30 (trinta) dias, findo os quais poderá o interessado livremente alienar suas cotas.

CLÁUSULA QUARTA DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio **OTAVIO VIEGAS** ou a **SÍLVIA CARVALHO DE MORAES**, com poderes e atribuições de representar a sociedade em juízo ou fora dele, obrigar a sociedade, firmar contratos, abrir contas bancárias, enfim tudo o que for necessário à gestão da mesma, assinando sempre da mesma forma que subscreve este instrumento.

1 – Embora autorizado o sócio, **OTÁVIO VIEGAS** ou a **SÍLVIA CARVALHO DE MORAES**, fazer uso do nome empresarial, fica vedado, entretanto, a sua utilização em atividades estranhas ao interesse social, quais sejam, fianças, avais, endossos e aceite de todo e qualquer título a favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista, seja em favor de terceiros.

2 – Somente o sócio **OTÁVIO VIEGAS** prestará serviços à sociedade e receberá um pro labore mensal, fixado em reunião entre os sócios, levada a débito de despesas administrativas da Sociedade.

CLAUSULA QUINTA DAS REUNIÕES DE COTISTAS E SUAS DELIBERAÇÕES

1 – Ao término de cada exercício social em 31 dezembro os sócios procederão à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.



2 – Em reunião anual dos sócios, será decidido o destino dos lucros acumulados, a participação nos lucros dos sócios, a constituição de reservas dos lucros, bem como a sua reversão. Os lucros disponíveis após a constituição de reservas e participações serão partilhados entre os sócios na proporção de sua participação no capital.

3 – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão quando prestarão contas justificadas da administração, podendo ou não as contas apresentadas serem aprovadas.

CLAUSULA SEXTA DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade não se dissolverá pela morte, interdição, falência ou insolvência de quaisquer de seus sócios, podendo, com a anuência do sócio remanescente, ser admitido na sociedade o sucessor detentor da titularidade das quotas patrimoniais.

1 – Em caso de discordância do sócio remanescente, no caso previsto no caput, ou no caso de utilizar a faculdade prevista no art. 1.029 da Lei 10.406 de 10/01/2002, a sociedade levantará balanço especial na data do evento, o qual deverá estar concluído no prazo de 90 (noventa) dias. Este balanço, ou do ultimo exercício se dentro do prazo retro, será procedido de uma avaliação técnica de todos os ativos da sociedade, devendo ser observadas na elaboração do mesmo, todas as provisões e reservas admitidas pela legislação fiscal e comercial.

2 – O herdeiro do sócio falecido deverá em 15 (quinze) dias da apresentação do balanço especial, manifestar a sua vontade de ser integrado ou não à sociedade, sucedendo-o nos direitos e obrigações. Caso não exerça esta faculdade no prazo estabelecido, ou não haja concordância dos sócios remanescentes, receberá todos os seus haveres apurados no balanço especial, a que se referiu o item 1 desta cláusula, em 24(vinte e quatro) prestações mensais, iguais e consecutivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira delas em 120 (cento e vinte) dias da data do aludido balanço, acrescidas ainda de juros de 6% (seis por cento) ao ano.

3 – Na hipótese de interdição de quaisquer sócios, persistirá ele no quadro social, cabendo ao curador nomeado substituí-lo em todos os atos, vedado o exercício de cargo de direção, sem aquiescência do outro sócio.

4 – Fica estabelecido que, caso seja apurado prejuízo no balanço especial, este será deduzido dos créditos existentes, proporcionalmente às cotas de cada sócio.

5 – No caso de restar apenas um dos sócios no quadro social, deverá a sociedade ter o ingresso de novo sócio no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de liquidação.

CLÁUSULA SÉTIMA DO DESIMPEDIMENTO

Os sócios subscritos das cotas do capital social declaram, sob as penas da lei, e em especial ao que dispõe o art 1.011 parágrafo 1º da Lei 10.406 de 10/01/2002, que não estão impedidos nos termos da lei, de exercer os atos empresários, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal, ou incapacidade superveniente, estando exercendo plenamente os seus direitos civis, inclusive de personalidade.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES

Nas omissões deste contrato e em casos não previstos na disciplina legal rege a sociedade limitadas, esta sociedade terá regência subsidiária pelo Capítulo I das Sociedades Simples do Novo Código Civil.



CLÁUSULA NONA DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Lagoa Santa/MG para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, em detrimento de outro por mais privilegiado que seja.

Lagoa Santa, 10 de dezembro de 2018.

OTAVIO VIEGAS
CPF nº 131.607.376-9
Sócio Administrador

PRIME HOLDING E SERVIÇOS LTDA
CNPJ sob o nº 10.328.635/0001-76
SÍLVIA CARVALHO DE MORAES
CPF nº 264.994.446-34



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7109317 em 26/12/2018 da Empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA., Nire 31205490757 e protocolo 186364792 - 21/12/2018. Autenticação: 407D6738C1C1758445F3EF11CB9A4501D74FB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/636.479-2 e o código de segurança WHH7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

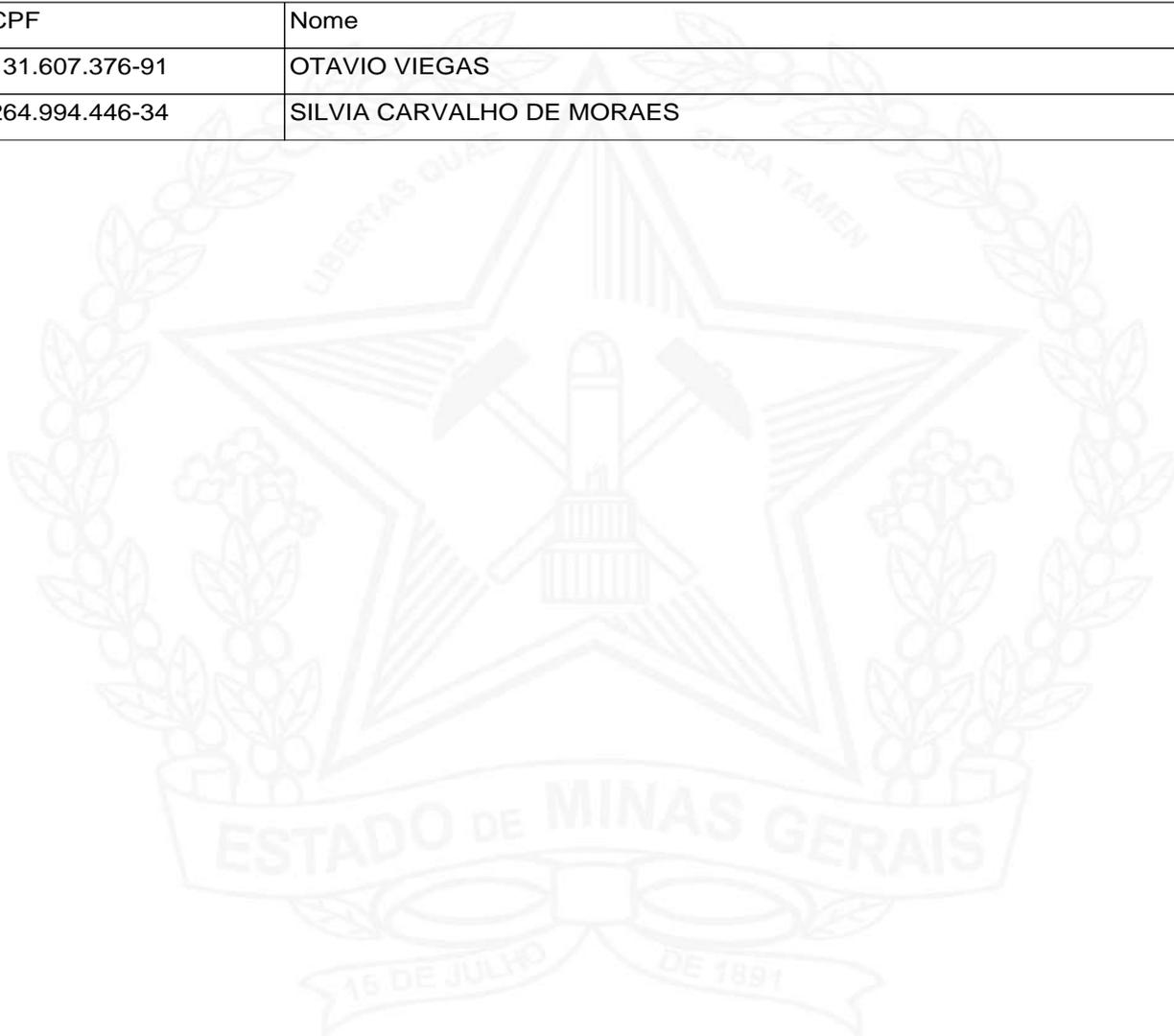
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/636.479-2	J183347243641	21/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
131.607.376-91	OTAVIO VIEGAS
264.994.446-34	SILVIA CARVALHO DE MORAES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA., de nire 3120549075-7 e protocolado sob o número 18/636.479-2 em 21/12/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7109317, em 26/12/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Raquel Vicente Coelho.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
264.994.446-34	SILVIA CARVALHO DE MORAES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
131.607.376-91	OTAVIO VIEGAS
264.994.446-34	SILVIA CARVALHO DE MORAES

Belo Horizonte. Quarta-feira, 26 de Dezembro de 2018





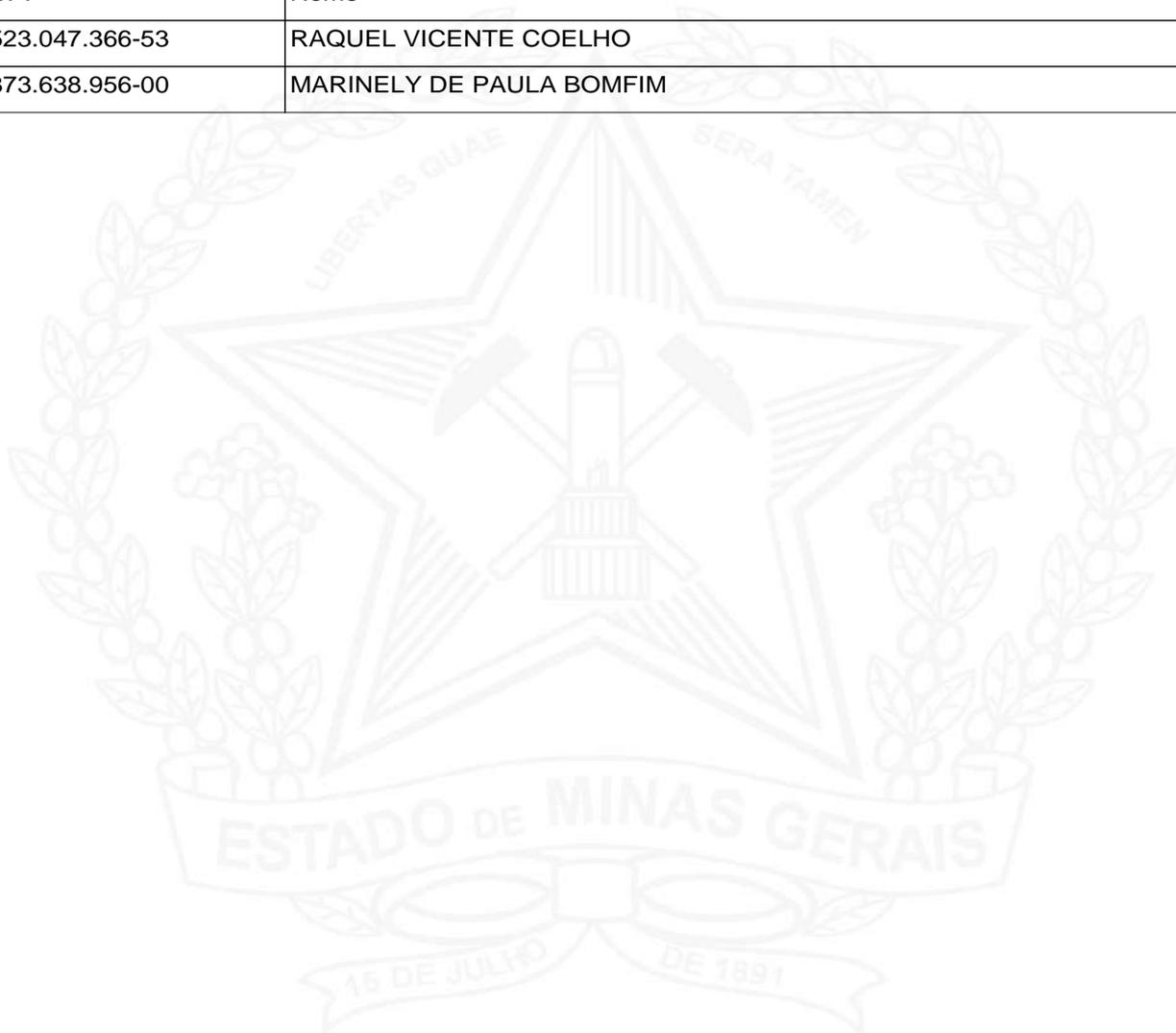
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
523.047.366-53	RAQUEL VICENTE COELHO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. Quarta-feira, 26 de Dezembro de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7109317 em 26/12/2018 da Empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA., Nire 31205490757 e protocolo 186364792 - 21/12/2018. Autenticação: 407D6738C1C1758445F3EF11CB9A4501D74FB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/636.479-2 e o código de segurança WHH7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Das Esculturas - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.cartorioazvedobastos.pb.gov.br - Tel: (83) 3244-5004 - Fax: (83) 3244-9484

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 88412404181446330077-1; Data: 24/04/2018 14:48:40

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGU82493-5SS2;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Silvia Carvalho de Moraes
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-753.323 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/03/2016

NOME SILVIA CARVALHO DE MORAES

FILIAÇÃO RAUL GONCALVES DE M SOBRINHO
 ODETE SAAR DE MORAES

NATURALIDADE TOMBOIS-MG DATA DE NASCIMENTO 19/9/1957

DOC.ORIGEM NASC. LV-42 FL-197
 TOMBOIS-MG

CPF 264994446-34

PII-1281 LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
 ASSINATURA DO DIRETOR 2.ª VTA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/08/2020 08:19:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VMI TECNOLOGIAS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 88412404181446330077-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b620e2d99142b19d2a0189746c0ad8cd41ef6868cb34bd8df85f779fa610ff2f2c46f2081db30b42ce9283951606e56796e88ec1459f337d5bea6353f8bff8026



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Das Esculturas - João Pessoa/PB - CEP 58031-000 - www.cartorioazvedobastos.pb.gov.br - Tel: (33) 3244-5004 - Fax: (33) 3244-9484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 88412404181446330152-1; Data: 24/04/2018 14:48:46

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGU82494-Q7JQ;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Assinatura: *Otavio Viegas*
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL FIG-434.407 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/02/2016

NOME OTAVIO VIEGAS

FILIAÇÃO SANTOS VIEGAS
CONCEIÇÃO DE ABREU VIEGAS

NATURALIDADE BELO HORIZONTE-MG DATA DE NASCIMENTO 20/11/1949

D.O.C. ORIGEM CAS. AV. DIV. LV-8 FL-63

BELO HORIZONTE-MG

CPF 131607376-91

LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÉDO
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/08/2020 08:20:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VMI TECNOLOGIAS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 88412404181446330152-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b620e2d99142b19d2a0189746c0ad8cd48024f66fda5ac576028b0496ea9786b44e35b0c231e6e3980a841fcb7c
21161b6e88ec1459f337d5bea6353f8bff8026



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



COMARCA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

LIVRO:051^B TABELIONATO DE NOTAS DE LAGOA SANTA

FOLHA:128

Tabeliã: *Elaine Martins de Sousa Alves*

Rua Maria Junqueira, nº 185, bairro Brant, Lagoa Santa – MG – CEP 33.400-000

Tel.: (31) 3681-1450 / 3681-1938 / 3687-9632

E-mail: notas1lagoasanta@hotmail.com



INSTRUMENTO DE CONTRATO DE MANDATO (PROCURAÇÃO) QUE FAZ A SOCIEDADE EMPRESÁRIA VMI TECNOLOGIAS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento público de procuração virem que, ao(s) **30 (trinta) dias do mês de julho do ano de 2020 (dois mil e vinte)**, nesta Cidade e Comarca de Lagoa Santa, no Estado de Minas Gerais, no Cartório do 1º Ofício de Notas, situado na rua Maria Junqueira, nº 185, bairro Brant, Minas Gerais, perante mim, 1ª Tabeliã de Notas, **Elaine Martins de Sousa Alves**, que esta subscrevo, compareceu como **Outorgante Mandante: VMI TECNOLOGIAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, empresária, constituída sob o tipo societário limitada, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas, CNPJ, sob o nº 02.659.246/0001-03; e, na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, JUCEMG, sob o Número de Identificação do Registro de Empresas, NIRE, nº 3120549075-7, com sede rua Prefeito Elizeu Alves da Silva, nº 400, bairro Distrito Industrial Genesco Aparecido, Lagoa Santa, Minas Gerais, CEP 33.400-000; tendo como sócios: OTÁVIO VIEGAS, brasileiro, natural de Belo Horizonte, Minas Gerais, nascido aos 20/11/1949, filho de Santos Viegas e Conceição de Abreu Viegas, empresário, inscrito no Registro Geral sob o nº M-434.407, cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, SSP/MG; e, no Cadastro das Pessoas Físicas, CPF, sob o nº 131.607.376-91, divorciado, residente e domiciliado avenida Getúlio Vargas, nº 2.212, bairro Joana D'arc, Lagoa Santa, Minas Gerais, CEP 33.400-000; e, PRIME HOLDING E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, empresária, constituída sob o tipo societário limitada, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas, CNPJ, sob o nº 10.328.635/0001-76; e, na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, JUCEMG, sob o Número de Identificação do Registro de Empresas, NIRE, nº 3120824175-8, com sede na avenida Getúlio Vargas, nº 2.212, bairro Joana D'arc, Lagoa Santa, Minas Gerais, CEP 33.400-000; neste ato representada pelo sócio OTÁVIO VIEGAS, acima qualificado; e pela administradora/não sócia SILVIA CARVALHO DE MORAES, brasileira, natural de Tombos, Minas Gerais, nascida aos 19/09/1957, filha de Raul Gonçalves de Moraes Sobrinho e Odete Sear de Moraes, solteira, empresária, inscrita no Registro Geral sob o nº Registro Geral sob o nº M-753.323, cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, SSP/MG; e, no Cadastro das Pessoas Físicas, CPF, sob o nº 264.994.446-34, divorciada, residente e domiciliada na avenida Getúlio Vargas, nº 2.212, bairro Joana D'arc, Lagoa Santa, Minas Gerais, CEP 33.400-000; nos termos da sua 12ª Alteração Contratual Consolidada, datada de 10/12/2018, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, JUCEMG, sob o nº 7109317, aos 26/12/2018; e, certidão simplificada expedida aos 06/07/2020, às 17:59hs. Presentes, pessoas juridicamente capazes e aptas à prática dos atos da vida civil, a pessoa jurídica representada nos termos de seu ato constitutivo e respectivas alterações, demonstrando, seus administradores, plena capacidade de direito e de fato, reconhecida como própria por mim, 1ª Tabeliã, nos termos do artigo 215, parágrafo primeiro, inciso II, do Código Civil Brasileiro e artigo 156, inciso VI, do Provimento 260 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, pelos documentos apresentados, do que dou fé. Então, pela outorgante mandante me foi dito que nomeia, neste ato, como **Outorgada Mandatária: MARCELE PEREIRA VIEGAS**, brasileira, natural de Santa Luzia, Minas Gerais, nascida aos 18/10/1995, filha de Marcelo Viegas e Maristela de Jesus Pereira, auxiliar administrativa, inscrita no Registro Geral sob o nº MG-16.725.959, cédula de identidade expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, PCMG, aos 04/11/2013; e, no Cadastro das Pessoas Físicas, CPF, sob o nº 101.100.426-70, solteira, residente e domiciliada na rua das Camélias, nº 101, bairro Jardim Ipe, Lagoa Santa, Minas Gerais, CEP 33.400-000; **pessoa a quem outorga poderes, inclusive para constituir por meio de instrumento particular de procuração, especificamente de representação perante todos os Órgãos Públicos e Privados da esfera Federal, Estadual, Distrital e Municipal, podendo concordar, transigir, promover acordos,**

AB 5478399

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - QUAL QUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://seodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/88413007204406299014



CNPJ: 06.870-0

TJPB



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/07/2020 15:31:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VMI TECNOLOGIAS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 88413007204406299014-1 88413007204406299014-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5cbd89891118e6a63f98e0274e5c2f843e69436bdd791a5c90ee97778fbb1a346e93caa7a21ac3def91a7cd291
b7a2886e88ec1459f337d5bea6353f8bff8026



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.879-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 150 - Bairro: São Tiago - CEP: 30130-000 - Belo Horizonte - MG - Fone: (51) 3366-6666 - Fax: (51) 3366-6666

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.951/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 88412008181734060288-1; Data: 20/08/2018 17:36:49

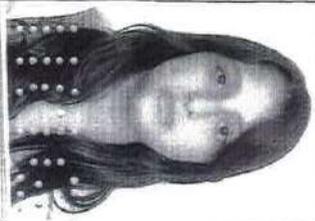
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHJ28011-80RO;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Vilber da Minda Cavalari
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Marcelle Pereira Viegas
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-16.725.959 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/11/2013

NOME MARCELE PEREIRA VIEGAS

FILIAÇÃO MARCELO VIEGAS MARISTELA DE JESUS PEREIRA

NATURALIDADE SANTA LUZIA-MG DATA DE NASCIMENTO 18/10/1995

DOC. ORIGEM NASC. LV-14 FL-165

CPF 101100426-70

PIC-1847 LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÉDO ASSINATURA DO DIRETOR 2.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/08/2020 08:29:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VMI TECNOLOGIAS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 88412008181734060288-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b620e2d99142b19d2a0189746c0ad8cd4205fd61fc55c72d41961de14e446973bd7ce541836a6c75c30a515f3d252fc316e88ec1459f337d5bea6353f8bff8026



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

